



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 015/2022 – REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas escolas municipais de educação infantil – EMEI'S.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Encruzilhada do Sul incumbido a apresentar mensalmente a lista de espera (quando houver) de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's).

Art. 2º A lista de espera de que trata o artigo anterior deverá zelar pela privacidade das crianças e seus responsáveis, devendo conter:

I – parcialmente o nome do menor, podendo abreviar o nome ou sobrenome, informando apenas as iniciais, ficando obrigatório um dos nomes por extenso para identificação por parte dos responsáveis pela inscrição;

II - a data do protocolo da inscrição;

III - a posição da criança na fila de espera.

Parágrafo único. A atualização dos dados quanto à posição das crianças na lista de espera deve ocorrer mensalmente.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto autorizada a criar critérios legais para atendimento preferencial a famílias que comprovem maior necessidade/hipossuficiência econômica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2022.

Jeferson Rodrigues
Vereador do Progressistas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "*dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas escolas municipais de educação infantil - EMEI'S*".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista que uma das responsabilidades do município é a oferta da Educação Básica, que compreende a etapa creche, na Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.

Atualmente, o município atende, integralmente, a na Educação Infantil, Pré-escola e Ensino Fundamental, apresentando, porém, *deficit na etapa creche*. Um dos problemas enfrentados pelos familiares das crianças é o acesso às informações e o desconhecimento da posição na lista de espera.

O presente projeto ajudará na transparência, fazendo com que pais ou responsáveis que aguardam a chamada da vaga possam acompanhar o processo através do próprio número de protocolo no site oficial da Prefeitura, facilitando o acesso à informação, evitando deslocamentos ou ligações telefônicas ao órgão responsável.

Desta forma, contando desde já com a colaboração de todos os integrantes desta casa, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2022.

Jeferson Rodrigues
Vereador do Progressistas